

AVISO N.º 26 /2020

NÚCLEO DE GESTÃO DOS PROGRAMAS DE APOIOS FINANCEIROS

Abertura do Processo de Candidatura a Financiamento Público a projetos no âmbito do Programa Nacional para a Diabetes

Nos termos do artigo 9º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto, a Direção-Geral da Saúde, através do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoios Financeiros, torna público a abertura de concurso para financiamento de um projeto no âmbito do Programa Nacional para a Diabetes a ser desenvolvido em pelo menos uma das cinco Regiões de Saúde.

O projeto submetido a concurso deve, nos termos da referida Portaria e do seu aditamento publicado na Portaria nº 339/2013 de 21 de novembro de 2013, concorrer para a prossecução dos objetivos do Programa Nacional para a Diabetes, com a finalidade de promover a melhoria de cuidados de saúde a pessoas adultas com Diabetes e a capacitação de cuidadores formais e informais.

Área de Intervenção a Concurso

A intervenção inserida no Programa Nacional para a Diabetes deve integrar a promoção de estilos de vida saudável em todas as populações, especialmente nas mais vulneráveis.

Enfatiza-se por isso a sensibilização, capacitação e motivação das pessoas com diabetes e seus cuidadores formais e informais para os cuidados de saúde, como parte integrante na sua gestão holística.

Em Portugal, a prevalência da Diabetes é elevada, sendo consensual que estilos de vida saudáveis associados à terapêutica farmacológica são essenciais no controlo glicémico e na redução das complicações associadas.

Pretende-se financiar um projeto-piloto que demonstre efetividade na capacitação para os cuidados de saúde, nomeadamente a alimentação adequada, a atividade física, a adesão à terapêutica farmacológica, vigilância e controlo da doença. Deve incluir a literacia em saúde na vertente digital.

A finalidade é, de uma forma lúdica e dinâmica, dotar de ferramentas a pessoa com diabetes e/ou seus cuidadores na gestão da doença crónica, através da criação de uma plataforma digital interativa.

A intervenção deve:

- Identificar necessidades e barreiras na gestão da pessoa com diabetes;
- Construir uma plataforma/ferramenta digital interativa para capacitação dos intervenientes e para a promoção da saúde nas áreas de intervenção referidas, que deve permitir atualizações/aportes e continuar a ser utilizada no futuro, sendo que ficará na posse da DGS;
- Capacitar os indivíduos sobre: conhecimentos básicos nutricionais, atividade física, terapêutica, vigilância e controlo da doença;
- Incentivar as pessoas com diabetes para a adesão terapêutica (farmacológica e não-farmacológica);

- Promover a motivação da pessoa com diabetes para a alimentação adequada e atividade física;
- Promover a aquisição de conhecimentos em áreas de literacia digital e de telecuidados;
- Desenvolvimento de competências socio-emocionais;
- Avaliar a satisfação dos participantes relativamente ao projeto;
- Avaliar a capacitação e mudança de hábitos conseguida com a implementação do projeto e permitir a continuidade e avaliação dos ganhos em saúde no futuro;
- A plataforma deve ser acompanhada do respetivo guia de utilização.

Nota suplementar: A entidade selecionada tem que submeter as especificações técnicas da plataforma à aprovação prévia da DGS, logo após o início do projeto.

Grupo alvo

Pessoas adultas (≥ 18 anos) com diabetes e cuidadores formais e informais de pessoas com diabetes.

A população alvo deve incluir, no mínimo, 200 pessoas, das quais pelo menos 50 sejam cuidadores.

Entidades que se podem candidatar ao apoio

Pessoas coletivas privadas sem fins lucrativos, nos termos dos artigos 2.º e 3.º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Condições gerais de acesso

As constantes no artigo 7.º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Duração do projeto

O projeto selecionado tem a duração máxima de 12 meses.

Candidatura

As condições técnicas da candidatura são as constantes no artigo 10.º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Cada candidatura deve corresponder a um único projeto, abrangendo todas as necessidades identificadas na área de intervenção a concurso.

As entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio>

Recomendamos a consulta do "Documento de suporte para entidades beneficiárias – Manual SIPAFS", disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio> e www.dgs.pt especificamente em:

<http://www.dgs.pt/ficheiros-de-upload-2013/paf-manual-sipafs-pdf.aspx>

Para esclarecimento de dúvidas, contacte: Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro (NUGESPAF) - Correio eletrónico - financiamento@dgs.min-saude.pt

Prazo de candidatura

As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso.

Custo máximo do projeto

Sem limite.

Valor máximo de financiamento

€100.000,00 (cem mil euros)

O financiamento corresponderá a um valor até 90% do custo total do projeto, desde que não exceda o valor máximo de financiamento atrás referido.

Modalidade de pagamento

O pagamento é efetuado através de um adiantamento de 25% do montante financiado, após a assinatura do contrato. O pagamento dos restantes 75% é efetuado através de nove prestações no início de cada mês.

Relatórios de execução técnica e financeira

A entidade beneficiária do apoio financeiro deve submeter à DGS um relatório intercalar no prazo máximo de 30 dias a contar do período de seis meses de execução do projeto e um relatório final no prazo máximo de 30 dias a contar do término do projeto.

Elegibilidade de despesas

São consideradas despesas elegíveis:

- 1 - Encargos com pessoal
- 2 - Custos de funcionamento
 - 2.1 – administrativos/gerais
 - 2.2 – comunicações
 - 2.3 – consumíveis
 - 2.5 – combustíveis e lubrificantes
 - 2.6 – locação de espaços
 - 2.8 – seguros
 - 2.9 – aquisição de serviços especializados
 - 2.11 – outros custos de funcionamento
- 3 - Custos de Investimento
 - 3.6 – equipamento geral
 - 3,7 – equipamento médico/técnico
 - 3.8 – equipamento didático e pedagógico
 - 3.9 – equipamento informático
 - 3.10 – software informático
 - 3.11 – documentação técnica
 - 3.12 – outros custos de investimento

Para mais informações, como por exemplo despesas a incluir nas rubricas, sub-rubricas e sub/sub-rubricas, deve consultar o **Documento de Suporte ao Formulário Proposta Financeira para Financiamento de Projetos** disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio> e www.dgs.pt especificamente em:

<http://www.dgs.pt/ficheiros-de-upload-2013/paf-documento-de-suporte-ao-formulario-financeiro-pdf.aspx>

Exclusão de candidaturas

Os motivos de exclusão de uma candidatura são constantes do Artigo 11.º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Critérios de seleção

A avaliação da candidatura permite, em primeiro lugar, confirmar a sua conformidade formal nos termos do Artigo 10.º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto e, em segundo lugar, apreciar o seu valor técnico e adequação à área de intervenção do concurso e às necessidades identificadas. As candidaturas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
Experiência da entidade candidata e da equipa técnica	3
Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde	3
Plano de monitorização e avaliação	3
Parcerias e acordos de colaboração	3
Adequação do orçamento proposto ao projeto	3
Sustentabilidade do projeto	3
Seleção e caracterização do grupo alvo	3
Formulação dos objetivos	3
Adequação das metodologias e conteúdos de intervenção	3
Relação custo-benefício	3
Natureza inovadora do projeto	3

Cada critério é pontuado numa escala de 0 a 3. A classificação final corresponderá à média ponderada dos valores obtidos em cada critério. Será favorável se obtiver uma pontuação igual ou superior a 1,5 ou não favorável se inferior 1,5.

A pontuação negativa (inferior ou igual a 1) atribuída aos critérios I – Experiência da entidade candidata e da equipa técnica e II – Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde, justifica um parecer final desfavorável, não se exigindo que os restantes critérios sejam analisados. Será selecionada para financiamento a candidatura com maior pontuação.

Se as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será a escolha da candidatura que tiver menor impacto financeiro para a DGS.

Notificações dos Candidatos

As notificações dos candidatos no âmbito do presente procedimento serão enviadas, preferencialmente, para o correio eletrónico indicado pelos candidatos na Plataforma SIPAFS, no campo “Dados Gerais” da Entidade, os quais deverão estar atualizados.

Composição da Comissão de Seleção

Membros efetivos (3 elementos):

Ana Cristina Bastos – Responsável pelo Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro (Presidente)

Sónia do Vale - Diretora do Programa Nacional para a Diabetes

Ana Sofia Osório – Adjunta da Diretora do Programa Nacional para a Diabetes

Membros Suplentes:

João Vintém – Núcleo de Gestão dos Programas de Apoios Financeiros

César Esteves – Colaborador do Programa Nacional para a Diabetes